



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 239/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 20 de dezembro de 2024

Define o horário de expediente em virtude de confraternização do CFMV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente no Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, no dia 20 de dezembro de 2024, será encerrado às 13h30 em virtude da confraternização de final de ano destinada aos empregados e colaboradores.

Art. 2º Após o encerramento do expediente, os empregados deverão se dirigir à confraternização ou retornar às suas residências, não sendo permitida a realização de atividades laborais ou a permanência no local de trabalho.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boleim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 20/12/2024 09:21:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 387361  
Código de Autenticação: cd414e3c74



SISTEMA  
CFMV/CRMVs  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60